



REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 1.632/07 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007, PARA CORREÇÃO DE ERRO DE DIGITAÇÃO.

LEI Nº 1632 /07 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007.

**Autoriza o Município a receber
doação com encargo e contém
outras providências.**

O povo do Município de Campina Verde-MG, por seus representantes **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a receber em doação do **Sr. Ítalo Manna 07** (sete) lotes no distrito de Honorópolis constantes da relação do laudo de avaliação que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica estabelecido ao Município os seguintes encargos:

- ✓ quitar os débitos de 41 lotes constante da relação em anexo de propriedade de Ítalo Manna, parte integrante desta lei;
- ✓ arcar com as despesas de escrituração e registros de 34 lotes aos promitentes compradores indicados pelo proprietário;
- ✓ arcar com despesas de escrituração e registro dos imóveis recebido em doação
- ✓ Destinar os lotes recebidos em doação a construção de residências para pessoas de baixa renda.

Art. 3º - Os recursos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta Lei estão consignados no orçamento vigente.

Art. 4º - Fica revogada a Lei 1.613 de 02 de março de 2007.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Campina Verde, 29 de outubro de 2007.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

Recebemos
24/10/2008

16:35 hr.